

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 156
CAMPINAS - GOIÂNIA-GO
Fones: (62) 3233-0055

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Goiânia, 03 SET. 2012

Livro: 1742

Folha: 104

Protocolo: 160.484

AUTENTICAÇÃO

CONFÉRENCIA



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
7º Tabelionato de Notas
Rafael Severo de Barros
Escritor de Notas

Flávia Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

SECRETARIA DE FINANÇAS
VAPT VOLTARAGUAIA
3
03 SET 2012

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (21/05/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **ALEXANDRE SANTOS CARDOSO**, portador da CLRG nº 3.638.264-SSP/GO e do CPF/MF nº 917.105.881-87, e sua mulher Sra. **SILVIA RIBEIRO CARNEIRO NETA CARDOSO**, portadora da CLRG nº 4.303.944DGPC/GO e do CPF/MF nº 958.462.391-53, brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **REGINALDO ALVES BITTENCOURT**, brasileiro, comerciante, portador da CLRG nº 1.920.822-SSP/GO e do CPF/MF nº 500.257.911-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Livia Martins de Jesus Bittencourt**, residente e domiciliado nesta capital, na Alameda Di Cavalcante, quadra 05, lote 03, Setor Gentil Meirelles; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 32 (trinta e dois), da quadra 02 (dois), situado na Rua Maria Alves de Souza, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MORUMBI", nesta capital, com a área de 360,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundos, dividindo com o lote nº 16; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 33; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 31;** havido pelos outorgantes por compra feita a Confiança Empreendimentos Imobiliários Ltda e outras, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada nestas notas, tomada no livro 1742, fls. 101/103, em 21/05/2012, pendente de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca sob o nº **77.779**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **423.121.0459.000-6**, com o valor venal de R\$ 33.829,20; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1742
Folha: 105
Protocolo: 160.434
Via: Original
Cartorário: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro-Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente Assinadora



sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

Goiânia, 21 de maio de 2012

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Alexandre Santos Cardoso
ALEXANDRE SANTOS CARDOSO

Silvia Ribeiro C.N. Cardoso
SILVIA RIBEIRO CARNEIRO NETA CARDOSO

Reginaldo Alves Bittencourt
REGINALDO ALVES BITTENCOURT

Emolumentos R\$ 1.611,62
Taxa Judiciária R\$ 107,64
Data da Receita: 21/05/2012
Rubrica da Autoridade Expedidora _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 162616
Lº 2 - fls. 001- Registro Geral
Atos Praticados

R-3 - 77779 - compra e venda

Em 19/07/2012
O Suboficial _____

GABRIEL ANTONIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 156
CAMPINAS - GOIÂNIA-GO
Telefax: 62* 3233-0055

Goiânia, 05 SET 2012

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Andre Felipe Dias Cardoso
Escrevente



CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO
Rafael Severina de Balsanulfo
Escrevente